PROJETO DE LEI Nº ___/2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "DIA MUNICIPAL DO CHORO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Macaé o Dia Municipal do Choro**,** a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de abril**.**

Art. 2º O Dia Municipal do Choro tem por finalidade:

I – valorizar e difundir o gênero musical brasileiro conhecido como choro;
II – promover a cultura e a tradição musical no Município;
III – incentivar a realização de eventos culturais, apresentações musicais e atividades educativas voltadas ao choro;
IV – estimular a formação de novos músicos e a preservação do patrimônio cultural brasileiro;
V – fomentar o turismo cultural no Município de Macaé.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em parceria com entidades culturais, escolas, músicos locais e a sociedade civil, promover:

I – apresentações musicais em espaços públicos;
II – oficinas, workshops e rodas de choro;
III – concursos e festivais de música instrumental;
IV – atividades educativas nas escolas da rede municipal;
V – exposições e palestras sobre a história do choro.

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de abril de 2026.

Edson Chiquini
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Município de Macaé, o **Dia Municipal do Choro**, a ser celebrado no dia 23 de abril, data já consagrada nacionalmente em homenagem a um dos maiores expoentes desse gênero musical, Pixinguinha, símbolo do choro e da música popular brasileira.

O choro é um dos mais importantes gêneros musicais do Brasil, reconhecido por sua riqueza melódica, harmônica e rítmica, sendo considerado patrimônio cultural imaterial do país. Sua valorização representa não apenas o resgate de tradições, mas também o incentivo à produção cultural local e à formação de novos talentos.

Macaé, cidade com forte potencial cultural e artístico, possui músicos e espaços que podem ser incentivados por meio de políticas públicas voltadas à música instrumental. A criação desta data contribuirá para o fortalecimento da identidade

cultural do município, promovendo eventos que aproximem a população da música brasileira de raiz.

Além disso, a iniciativa pode impulsionar o turismo cultural, movimentando a economia local por meio da realização de festivais, apresentações e atividades educativas.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala de Sessões, 07 de abril de 2026.

Edson Chiquini
Vereador-Autor

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br